



P.I 25.771.291-5

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
008/2024, CELEBRADO PELO ESTADO DO
PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA
DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

O **ESTADO DO PARANÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026, e o **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, com Sede na Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.675/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, registrado no CPF/MF sob o nº 561.***.***-53, com domicílio especial na v. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2024, que tem por objeto a “*a construção de acesso às margens da Rodovia BR-116/PR, do KM 089+300m ao KM*”



P.I 25.771.291-5

089+900m, sentido Sul, na Região do Guarituba”.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 25.771.291-5, com amparo na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 10.086/2022 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro e dos prazos de execução e vigência, diante da readequação do orçamento devidamente justificados no presente protocolado, conforme Declaração de liberação dos direitos Patrimoniais de Projeto/Orçamento e termo de responsabilidade pelo correto uso dos modelos e tabelas vigentes de referência (fl 145 a 147/ mov 12 a 14); Manifestação concessionária (fl 149/ mov 16); ART (fl. 148/ mov. 15); Representações gráficas (fl 159 a 162/mov 17); Parecer técnico engenharia/Quantitativos (fl 163 a 183/ mov 18); Dimensionamento (fl 184 a 185/ mov 19); Preço Unitário (fl. 399/ mov. 32); Quadro de Variação (fl. 428 a 433/ mov. 46); Cronograma Físico-Financeiro (fl. 459, mov. 55); e Plano de Trabalho (fl 460/463a mov. 56).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 440/443a (mov. 50), considerando a alteração, o valor do Convênio passará de **R\$ 5.295.842,66 (cinco milhões e duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, sendo R\$ 4.379.405,41 ($\cong 82,70\%$) de repasse do Estado e R\$ 916.437,25 ($\cong 17,30\%$) de contrapartida municipal, para **R\$ 5.398.683,84 (cinco milhões e trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 4.379.405,41 ($\cong 81,12\%$) de repasse do Estado e R\$ 1.019.278,43 ($\cong 18,88\%$) de contrapartida municipal, **com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO



P.I 25.771.291-5

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de julho de 2026 até 23 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2027 até 22 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 459 (mov. 55).

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 460/463a (mov. 56).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito de Piraquara

Documento: **008.3.2025_Piraquara_VALOR_PRAZO_25.771.2915.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli** em 27/07/2026 13:32, **Fernando Furiatti Saboia** em 30/07/2026 10:38.

Inserido ao protocolo **25.771.291-5** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 27/07/2026 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

GMS Nº 6510/2026 (fl. 32 - mov. 17).
Onde fez constar:
“Valor unitário(R\$) 4,04” (quatro reais e quatro centavos)
Passa a constar:
“Valor unitário(R\$) 4,01” (quatro reais e um centavo)
Curitiba, 4 de agosto de 2026.
Marcelo Garcia Pereira
Assessor Técnico do NAS/SEIL

Protocolo 104126/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 25.771.291-5 apenso ao PI 20.658.588-9
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2024
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Piraquara.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro e dos prazos de execução e vigência, diante da readequação do orçamento devidamente justificados no presente protocolado, conforme Declaração de liberação dos direitos Patrimoniais de Projeto/Orçamento e termo de responsabilidade pelo correto uso dos modelos e tabelas vigentes de referência (fl 145 a 147/ mov 12 a 14); Manifestação concessionária (fl 149/ mov 16); ART (fl. 148/ mov. 15); Representações gráficas (fl 159 a 162/mov 17); Parecer técnico engenharia/ Quantitativos (fl 163 a 183/ mov 18); Dimensionamento (fl 184 a 185/ mov 19); Preço Unitário (fl. 399/ mov. 32); Quadro de Variação (fl. 428 a 433/ mov. 46); Cronograma Físico-Financeiro (fl. 459 mov 55); e Plano de Trabalho (fl 460/463a mov 56).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 440/443a (mov. 50), considerando a alteração, o valor do Convênio passará de R\$ 5.295.842,66, sendo R\$ 4.379.405,41 (82,70%) de repasse do Estado e R\$ 916.437,25 (17,30%) de contrapartida municipal, para R\$ 5.398.683,84, sendo R\$ 4.379.405,41 (81,12%) de repasse do Estado e R\$ 1.019.278,43 (18,88%) de contrapartida municipal, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 27 de julho de 2026 até 23 de janeiro de 2027.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 23 de janeiro de 2027 até 22 de julho de 2027.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante na folha 459 - mov. 55.
DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante na folha 460/463a - mov 56.
DATA: 27 de julho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
Protocolo 104163/2026

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
1TADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, em 03 de Agosto de 2026
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/Fundo Estadual de Saúde
Contratado	Instituto Saúde Santa Clara/Instituto de Saúde Santa Clara CNES nº 2742020, CNPJ nº 08.325.231/0001-87 Município de Cândói - 05ºRS
Objeto	Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares para atendimento aos usuários do SUS; Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 05/08/2026 a 04/08/2027; Recurso financeiro é proveniente do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde - Transferência da União/SUS/Fonte 600 e do Tesouro do Estado - Fonte 500, que será repassado com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde; A vigência do Contrato será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos; Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

Contrato nº	0306.2389/2021
Processo nº	26.180.293-7
Valor até	R\$ 1.097.259,84
Data da assinatura	04 de Agosto de 2026
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
1TADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
DOCUMENTO DESCRITIVO	
Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, em 03 de Agosto de 2026
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/Fundo Estadual de Saúde
Contratado	Instituto Saúde Santa Clara/Instituto de Saúde Santa Clara CNES nº 2742020, CNPJ nº 08.325.231/0001-87 Município de Cândói - 05ºRS
Objeto	Definir a missão institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS, bem como do seu respectivo Ambulatório no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS/Paraná, definir as suas áreas de atuação e compromissos assistenciais, e tem validade concomitante ao contrato a partir da data de sua assinatura, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.
Contrato nº	0306.2389/2021
Processo nº	26.180.293-7
Valor até	R\$ 1.097.259,84
Data da assinatura	04 de Agosto de 2026
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

Protocolo 104108/2026

Ato Informativo nº 139/2026
Comissão Especial de Credenciamento - Resolução SESA nº 1217/2025
Edital de Credenciamento nº 036/2023
Banco de Prestadores - Ato Convocatório nº 04

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 036/2023 no Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviço, Edição nº 11487;

Considerando a constituição e as atribuições da Comissão Especial de Credenciamento por meio da Resolução SESA nº 1217/2025;

Considerando a análise da documentação realizada com base na solicitação dos itens: 4-b e 8.1 ao 8.4 do Ato Convocatório nº 04;

A presente Comissão julga o Estabelecimento listado abaixo como **APTO A SER CONTRATADO**, por ter atendido aos critérios deste certame, bem como se apresentar formalmente dentro do prazo estabelecido nos itens 4 e 5 do Ato Convocatório 04-2023.

Data do recebimento	Protocolo	RS	Município	Estabelecimento	CNES
30/07/26	26.316.862-3	19	JACAREZINHO	HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO	3647153

A aptidão julgada por esta Comissão neste ato, diz respeito aos requisitos técnicos, jurídicos e econômicos;

Comissão Especial de Credenciamento (Resolução SESA nº 1217/2025): Mônica Barbosa de Lima Mendes-DVCOC, Camila Mertzig-DVMOA, Fernanda de Oliveira Florentino dos Santos-CRASS

Protocolo 104113/2026

Informativo nº 052/2026
Comissão Estadual de Credenciamento de Hospitais para a Estratégia de Qualificação do Parto (EQP)
Edital de Chamamento Público nº 33/2022

Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público nº 33/2022 no Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviço, Edição nº 11245,

Considerando as atribuições da Comissão Estadual de Credenciamento de Hospitais para a Estratégia de Qualificação do Parto (EQP) instituída pela Resolução Sesa nº 663/2022;

Considerando o interesse do prestador abaixo elencado, e após análise documental, a presente Comissão apontou pendências, que serão pormenorizadas